



GABINETE DO PREFEITO

# Prefeitura Municipal de Birigüi 250

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

## LEI Nº 4.011, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2.001

REVOGA, EM SEU INTEIRO TEOR, A LEI Nº 3.884, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.000.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

**ART. 1º** -- Fica revogada, em seu inteiro teor, a LEI Nº 3.884, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2.000, que "Modifica a redação do art. 3º da Lei nº 2.623, de 24 de outubro de 1.989, alterado pelas Leis nºs 3.619, de 27 de novembro de 1.998 e 3.731, de 17 de dezembro de 1.999".


**ART. 2º** -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Birigüi, aos vinte e sete de dezembro de dois mil e um.

  
**FLORIVAL CERVELATI**  
Prefeito Municipal

  
**EDMUR VALARINI**  
Secretário de Finanças

Publicada no Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas da Prefeitura Municipal de Birigüi, na data supra, por afixação no local de costume.

  
**IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI**  
Diretora do Departamento de Expediente e Comunicações Administrativas